



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Luiz Southier**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de julho de 2023, às 08h15min**, no site <https://bll.org.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 651/2006 de 14 de junho de 2006, e pela Lei nº 8.666/93, com as posteriores alterações, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, conforme condições a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h** do dia de **12 de julho** de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08h01** do dia de **12 de julho** de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após análise das propostas.

TEMPO DE DISPUTA POR LOTE: Fase inicial de lances, com tempo de encerramento determinado pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo Sistema, que pode variar de 01 segundo até 30 minutos. Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – É objeto desse Edital a aquisição de materiais de expediente, destinados para as Escolas e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência do Anexo I.

1.2 – Os produtos deverão ser entregues em uma **única oportunidade** na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e nas Escolas Municipais, por conta do licitante vencedor, **em até 15 (quinze) dias** contados da emissão da ordem de compra.

1.2.1 – O licitante deverá entregar os produtos organizados para cada setor que os utilizará, observando-se a relação constante dos anexos desse Edital.

1.3 – Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.

1.4 – O licitante deverá apresentar preço unitário e total para os produtos discriminados no objeto desse edital, devendo os preços ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula.

1.4.1 – Não é necessária a cotação de todos os itens do objeto.

1.5 – O licitante deverá **identificar a marca dos produtos na proposta** para fins de controle no recebimento destes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

1.6 – Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

1.7 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

1.8 – A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.9 – O descritivo detalhado dos itens consta no Termo de Referência do Edital, podendo no Portal de Compras Públicas ter uma descrição simples de cada item.

CAPÍTULO II – DAS AMOSTRAS

2.1 – Os licitantes classificados em primeiro lugar para os itens **58, 59, 60, 172, 173, 237, 238 e 280** deverão apresentar, no mesmo prazo determinado para o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, qual seja, **02 (dois) dias** úteis, **01 (uma) AMOSTRA ORIGINAL**, para análise e aceitação da comissão.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO

3.1 – Poderá participar deste Pregão a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos, e estiver devidamente credenciada através do site <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.3 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Travesseiro/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.1 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem como as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.



3.3 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.5 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

3.6 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando o município de Travesseiro/RS isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

4.1.1 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula.

4.1.2 – Deverá constar obrigatoriamente, e de forma expressa, as marcas dos equipamentos propostos, sob pena de desclassificação.

4.1.3 – Deverão ser propostos produtos em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital. O envio de proposta pressupõe o atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar o lote com as características idênticas as solicitadas no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

4.1.5 – O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias a contar da data de sua apresentação.

4.1.6 – O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, conforme item 9.1, do presente Edital.

4.1.7 – Na omissão dos prazos estipulados nos itens 4.1.5 e 4.1.6, considerar-se-ão aqueles estabelecidos neste Edital.

4.1.8 – É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, quando será registrado em ata, podendo o licitante retificar sua proposta.

4.1.9 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento, mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental,



transporte de equipamentos (fretes) e de pessoal e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.10 – Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis, conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor e que apresentarem **preço unitário para cada item** superior aos estipulados no termo de referência.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, o licitante deverá inserir sua proposta inicial dentro do sistema. Após terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 – O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

5.2 – Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 – Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.3.1 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá



período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 – Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

5.9 – O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual e após a empresa ser declarada vencedora do lote, a mesma deverá encaminhar os documentos solicitados no Edital, sendo originais ou cópias autenticadas, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10.1 – Será considerada para fins do cumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis, estabelecido no caput deste item, a data da postagem dos documentos e não a da chegada no Município.

5.10.2 – Não será necessário o envio da documentação impressa se esta for anexada ao portal com autenticação eletrônica e assinatura eletrônica com certificado digital.

5.11 – É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente as sanções previstas na Lei 10.520/2002.

5.12 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

5.13 – Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.13.1 – Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.13.2 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 – Depois de habilitado o vencedor de cada lote objeto deste Edital (após apresentação e aprovação da documentação), o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recurso com registro da síntese das suas razões no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



6.2 – No caso de recurso, a manifestação na Sessão Pública, no tempo estabelecido no item 6.1, deste Edital, e a motivação, são pressupostos de admissibilidade, importando a sua falta, na decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente vencedora. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade e enviados em originais ou cópias autenticadas ao Pregoeiro, observado o prazo estabelecido no subitem 5.10 deste Edital:

7.1.1. – Habilitação

7.1.1.1 – Contrato Social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente, admitindo-se a consolidação desde que devidamente registrada;

7.1.1.2 – Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

7.1.1.3 – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

7.1.1.4 – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, da sede da empresa;

7.1.1.5 – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.1.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.1.7 – Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

7.1.1.8 – Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este Edital.

7.1.1.9 – Declaração de que a licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V do presente edital;

7.1.1.10 – Declaração, firmada por contador, de que a licitante se **enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo constante do Anexo II desse Edital.

7.1.2 – Proposta Financeira

7.1.2.1 – Juntamente com a documentação de habilitação, no prazo estipulado no item 5.10 deste Edital, a proponente vencedora deverá enviar proposta de preços escrita, conforme modelo do **ANEXO 2**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e número de agência e conta bancária.

7.1.2.2 – Na proposta escrita, deverá conter, no mínimo:

- a)** O(s) valor(es) do(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) no Município;
- b)** O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação completa do equipamento oferecido, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no CAPÍTULO I deste Edital;
- d)** Marca dos produtos propostos;
- e)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 – Os documentos solicitados no item 7.1.1, referentes a Habilitação, que compreendendo os subitens 7.1.1.1, 7.1.1.6, 7.1.1.7 e 7.1.1.8, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor junto ao Município de Travesseiro/RS, válido na data da realização do Pregão Eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado como vencedor, e após será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

8.2 – Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 – Após habilitado como vencedor, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.5 – As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato/nota de empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

8.6 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será excluído do certame, devendo ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



CAPÍTULO IX – DA ENTREGA

9.1 – Os produtos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues obedecendo todas as especificações mencionadas neste Edital, em até **15 (quinze) dias** depois da emissão da Ordem de Compra, nos locais indicados na mesma.

9.2 – A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhadas de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Edital.

9.2.1 – A nota fiscal deverá ser emitida para:

**MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
CNPJ: 94.706.124/0001-30
RUA 20 DE MARÇO, 337, CENTRO
TRAVESSEIRO – RS
CEP: 95.948-000**

9.3 – É facultada a comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos papéis, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.4 – O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a conformidade do objeto, observado o disposto nas alíneas “a” dos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

9.5 – O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto nas alíneas “b” dos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

9.6 – Caso os papéis apresentados para entrega não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (Edital), o licitante vencedor deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida por este Município, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n° 8.666/93.

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal discriminativa dos produtos adquiridos, o qual será efetuado com crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 20 dias úteis.

10.2 – Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções ou apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas, conforme o caso.

CAPÍTULO XI – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

11.1 – Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

11.1.1 – Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

11.1.2 – Substituir imediatamente, às suas expensas, o equipamento caso apresente defeito insanável, ou, no todo ou em parte, conforme o caso, as peças em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

11.1.3 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Travesseiro – RS.

11.1.4 – Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Travesseiro/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

11.2 – Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:

11.2.1 – Receber os produtos e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;

11.2.2 – Efetuar o pagamento imediatamente após a liberação dos recursos.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Edital a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa na forma prevista no item 12.3;

III – rescisão do contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

12.2 – A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos, se for o caso.

12.3 – Será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor corrigido do objeto desse Edital, quando o licitante vencedor:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

c) entregar o objeto em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;

f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento contratados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

12.4 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito ao licitante vencedor.

12.5 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à licitante pena de suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, em conformidade com a gravidade da falta cometida.

12.7 – Quando o objeto não for entregue, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e nesse Edital.

12.8 – O Município restará penalizado, por eventual atraso no pagamento, a corrigir monetariamente o preço ajustado pelo índice do IGPM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo e a fazer incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data entabulada para pagamento até a sua efetivação.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 – Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04.122.0010.2003.000 – Manutenção Secretaria Administração
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (34)
- 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (31008)
- 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 12.122.0046.2008.000 – Manutenção Secretaria Educação
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (64)
- 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51009)
- 12.361.0047.2009.000 – Manutenção Ensino Fundamental
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71)
- 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51112)
- 12.365.0041.2011.000 – Manutenção Educação Infantil
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (84)
- 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51083)
- 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (114)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (61011)
06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0027.2039.000 – Manutenção Divisão Assistência Social
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (167)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63053)
08.243.0027.2033.000 – Manutenção Conselho Tutelar
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (188)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63071)
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027.000 – Manutenção Fundo da Agricultura
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (71013)
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.2032.000 – Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (212)
3.3.3.90.30.16.000000 Material de Expediente- (81012)

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a segurança e o objetivo da aquisição.

15.2 – É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3 – Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente pela Prefeitura do Município, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone (51) 3759 1122 ou ainda diretamente no Setor de Compras e Licitações.

15.4 – As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

15.5 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.6 – Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7 – A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

15.8 – A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.9 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.10 – Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Eletrônico, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio, no site do Portal de Compras Públicas e do Município de Travesseiro/RS.

15.11 – O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.12 – A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

15.13 – Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo Pregoeiro, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

15.14 – São anexos deste Edital: I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP; ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR

Travesseiro/RS, 29 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 29/06/2023.

ERNANI GRASSI
Assessoria Jurídica – OAB/RS 77.247



ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – Termo de Referência

Número da Licitação: 010/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objetivo da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)				
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Ref.	
1	ABRACADEIRA DE NYLON, 100MM X 2,5MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	1	R\$ 3,50	
2	ABRACADEIRA DE NYLON, 140MM X 3,6MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	1	R\$ 3,50	
3	ALFINETE PARA MAPAS N 1, COM CABECA PLASTICA REDONDA, CORES SORTIDAS, COM 50UN	CX	3	R\$ 5,10	
4	ALGODAO EM BOLAS BRANCAS, PACOTE COM 95G	PCT	20	R\$ 7,56	
5	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AMARELO	UN	6	R\$ 3,70	
6	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AZUL	UN	6	R\$ 3,70	
7	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR LARANJA	UN	5	R\$ 3,70	
8	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROSA	UN	6	R\$ 3,70	
9	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROXO	UN	6	R\$ 3,70	
10	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERDE	UN	5	R\$ 3,70	
11	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERMELHO	UN	5	R\$ 3,70	
12	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UN	6	R\$ 5,60	
13	APONTADOR PLASTICO ESCOLAR, COM LAMINA DE ACO, SEM DEPOSITO	UN	273	R\$ 0,40	
14	ARGILA 1 KG	PCT	35	R\$ 3,50	
15	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 23MM COM CORRENTE 5 ELOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	4	R\$ 15,00	
16	ARREDONDADOR PORTATIL DE CANTO PARA CARTAO (SOCO DE CANTO), CORTADOR COM LAMINA DE ACO, CORTE COM RAIOS DE 5MM	UN	3	R\$ 43,20	
17	ATILIO (ELASTICO DE BORRACHA EM LATEX) COM 100G, FINO, COR AMARELO, N 18	PCT	117	R\$ 4,80	
18	AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 50MM X 38MM, COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	289	R\$ 7,00	
19	AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 101MM, COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	10	R\$ 6,80	
20	AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS	BLO	93	R\$ 6,50	
21	BARBANTE ALGODAO (CRU),FIO N 04,ROLO COM 600 METROS	RL	2	R\$ 20,90	
22	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 11MM X 30CM (GROSSO)	UN	20	R\$ 1,60	
23	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 7MM X 30CM (FINO)	UN	770	R\$ 0,80	
24	BOLA DE ISOPOR 12,5MM OCA	UN	20	R\$ 0,15	
25	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	40	R\$ 0,60	
26	BORRACHA DE APAGAR BRANCA N 40	UN	326	R\$ 0,50	
27	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	59	R\$ 10,20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

28	CADERNO GRANDE QUDRICULADO COM ESPIRAL 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	7	R\$ 12,20
29	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	65	R\$ 7,00
30	CAIXA CESTO ORGANIZADOR, 39,5 X 27 X 17,5CM, BRANCA OU PRETA	UN	10	R\$ 49,00
31	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA DECORADA, MEDIDA APROXIMADA DE 24CM X 35CM DE LARGURA E 12CM DE ALTURA	UN	34	R\$ 14,00
32	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA, 15 X 15 X 10CM, ESTAMPA DECORADA	UN	10	R\$ 9,90
33	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA, 18 X 25 X 10CM, ESTAMPA DECORADA	UN	10	R\$ 12,90
34	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34CM COMP. X 12CM LARGURA X 24CM ALTURA	UN	275	R\$ 3,50
35	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 42 LITROS	UN	10	R\$ 100,00
36	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 5 LITROS	UN	5	R\$ 16,00
37	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 72 LITROS	UN	12	R\$ 152,00
38	CAIXA PLASTICA AGRICOLA HORTIFRUTI MULTIUSO PRETA 50 LITROS	UN	20	R\$ 110,00
39	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS (GRANDE), COM NO MINIMO AS 04 OPERACOES BASICAS, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA/SOLAR	UN	11	R\$ 25,00
40	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS (PEQUENA), COM NO MINIMO AS 04 OPERACOES BASICAS, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA/SOLAR	UN	8	R\$ 16,20
41	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	120	R\$ 3,90
42	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETO	UN	180	R\$ 3,90
43	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHA	UN	72	R\$ 3,90
44	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	60	R\$ 3,90
45	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	1	R\$ 3,50
46	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	1	R\$ 3,50
47	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	60	R\$ 3,90
48	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR AZUL	UN	247	R\$ 3,20
49	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR PRETA	UN	247	R\$ 3,20
50	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR VERMELHA	UN	247	R\$ 3,20
51	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR VERDE	UN	240	R\$ 3,20
52	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, RECARREGAVEL, COR AZUL	UN	120	R\$ 7,10
53	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, RECARREGAVEL, COR LARANJA	UN	120	R\$ 7,10
54	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, RECARREGAVEL, COR PRETA	UN	120	R\$ 7,10
55	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, RECARREGAVEL, COR ROSA	UN	120	R\$ 7,10
56	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA,	UN	120	R\$ 7,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

	RECARREGAVEL, COR VERDE			
57	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, RECARREGAVEL, COR VERMELHA	UN	120	R\$ 7,10
58	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), AZUL, CORPO TRANSP E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA AZUL.	UN	479	R\$ 1,00
59	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), PRETA, CORPO TRANSP E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DE INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA PRETA.	UN	220	R\$ 1,00
60	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), VERMELHA, CORP TRA E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA VERMELHA	UN	160	R\$ 1,00
61	CANETA PARA TECIDO - COR BRANCA	UN	5	R\$ 6,00
62	CANETA PARA TECIDO - COR PRETA	UN	5	R\$ 6,00
63	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR AZUL	UN	185	R\$ 11,00
64	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR PRETA	UN	137	R\$ 11,00
65	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR VERMELHA	UN	103	R\$ 11,00
66	CARTOLINA COR AMARELO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	20	R\$ 1,50
67	CARTOLINA COR AZUL FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	10	R\$ 1,50
68	CARTOLINA COR BRANCO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	150	R\$ 1,20
69	CARTOLINA COR PRETO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	80	R\$ 1,50
70	CARTOLINA COR ROSA FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	60	R\$ 1,50
71	CARTOLINA COR VERDE FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	80	R\$ 1,50
72	CARTOLINA COR VERMELHO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	80	R\$ 1,50
73	CARTOLINA ESTAMPA DECORADA/FLORAL, FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	20	R\$ 1,60
74	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, AMARELO	UN	20	R\$ 1,80
75	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, AZUL CLARO	UN	20	R\$ 1,80
76	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, AZUL ESCURO	UN	20	R\$ 1,80
77	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, BRANCO	UN	30	R\$ 1,80
78	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, PRETO	UN	20	R\$ 1,80
79	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, ROSA	UN	10	R\$ 1,80
80	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, ROXO	UN	10	R\$ 1,80
81	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, VERDE CLARO	UN	20	R\$ 1,80
82	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, VERDE ESCURO	UN	20	R\$ 1,80
83	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, VERMELHO	UN	20	R\$ 1,80
84	CARTONA COLORIDA BRILHO (50CM X 66CM) C/ 20 UN	PCT	3	R\$ 45,00
85	CD-R GRAVAVEL, VIRGEM, COM CAPACIDADE MINIMA DE GRAVACAO DE 700 MB E 80 MINUTOS PARA AUDIO	UN	10	R\$ 2,00
86	CLIPS 1/0 EM ACO EPOXI, COLORIDOS, COM 100UN	CX	18	R\$ 6,00
87	CLIPS 2/0 EM ACO EPOXI, COLORIDOS, COM 100 UN	CX	6	R\$ 6,00
88	CLIPS N 1 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	9	R\$ 29,90
89	CLIPS N 6/0 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	2	R\$ 28,70
90	CLIPS N 8/0 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	2	R\$ 30,00
91	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, COM BICO APLICADOR,	UN	12	R\$ 3,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

	PESO DE 90G			
92	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, PESO 1KG (1000ML)	UN	1	R\$ 24,10
93	COLA EM BASTAO, ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 20G	UN	90	R\$ 3,20
94	COLA GLITTER 35G COR AMARELO	UN	12	R\$ 4,70
95	COLA GLITTER 35G COR AZUL	UN	42	R\$ 4,70
96	COLA GLITTER 35G COR BRANCO	UN	36	R\$ 4,70
97	COLA GLITTER 35G COR VERDE	UN	12	R\$ 4,70
98	COLA GLITTER 35G COR VERMELHO	UN	24	R\$ 4,70
99	COLA GLITTER, 35G, COR DOURADO	UN	30	R\$ 4,70
100	COLA INSTANTANEA MULTIUSO INCOLOR 20G	UN	34	R\$ 5,00
101	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G, COM BICO APLICADOR	UN	34	R\$ 8,00
102	COLCHETE TAMANHO N 06 C/72 UNIDADES	CX	1	R\$ 8,20
103	COLCHETE TAMANHO N 08 C/ 72 UNIDADES	CX	1	R\$ 9,20
104	COMPASSO METALICO, TAMANHO 115MM DE ALTURA	UN	20	R\$ 10,00
105	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AMARELO, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	171	R\$ 1,80
106	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AZUL CLARO, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	3	R\$ 1,80
107	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR LARANJA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	156	R\$ 1,80
108	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR ROSA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	125	R\$ 1,80
109	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR VERDE, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	82	R\$ 1,80
110	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB	UN	50	R\$ 2,00
111	ELASTICO N 12 7MM DE LARGURA ROLO DE 10M	UN	4	R\$ 14,00
112	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 22,9CM X 11,4CM, IMPRESSAO 1X0, COR PRETO	UN	215	R\$ 0,20
113	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 19CM X 13CM	UN	115	R\$ 0,30
114	ESTILETE 18MM (GRANDE), PARA USO EM ESCRITORIO, OM BASE PLASTICA, LAMINA RETRATIL	UN	34	R\$ 3,90
115	ESTOJO CANETAO COLORIDO, COM 6 UN	CX	10	R\$ 8,00
116	ESTOJO CANETINHA COLORIDA, COM 12 UN (GRANDE)	CX	12	R\$ 11,20
117	ESTOJO PLASTICO DUPLO PARA GUARDAR 2 DISCOS DVDS, RETANGULAR COM ESPACO PARA PAPEL DE IDENTIFICACAO, ESPESSURA DE 7MM, TRANSPARENTE	UN	10	R\$ 2,50
118	ETIQUETA ADESIVA (PARA REGISTRAR PRECOS), TARJA N 1C, MOLDURA FINA, COM 250 UN	RL	5	R\$ 2,00
119	ETIQUETA ADESIVA A4 25,4 MM X 101,6 MM, COM 100 FOLHAS E 20 ETIQUETAS CADA	PCT	1	R\$ 59,20
120	ETIQUETA ADESIVA A4 288,5 MM X 200,0 MM, COM 25 FOLHAS E 1 ETIQUETA CADA	BLO	5	R\$ 15,60
121	ETIQUETA ADESIVA A4 55,8 MM X 99,0 MM, COM 25 FOLHAS E 10 ETIQUETAS CADA	BLO	6	R\$ 15,60
122	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 32MM COM 12 FOLHAS E 30 ETIQUETAS CADA	PCT	3	R\$ 7,00
123	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR A4 42,33 MM, COM 25 FOLHAS E 24 ETIQUETAS CADA	BLO	4	R\$ 15,60
124	ETIQUETA ADESIVA DE VINIL TRANSPARENTE PARA IMPRESSORA, TAMANHO A4, COM 65 ETIQUETAS DE 21MM X 38MM, COM 100 UNIDADES	PCT	1	R\$ 70,00
125	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, NIQUELADO	UN	108	R\$ 4,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

126	FIO DE NYLON ELASTICO PARA PULSEIRA, 0,7MM X 100M, TRANSPARENTE	RL	1	R\$ 28,00
127	FITA ADESIVA (DUREX), TRANSPARENTE, TAMANHO MININO 12MM X 30M	UN	51	R\$ 1,80
128	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 60M	RL	20	R\$ 6,00
129	FITA ADESIVA CREPE MARROM 48 MM X 50 M	RL	70	R\$ 6,60
130	FITA ADESIVA CREPE PRETA 48MM X 50MM	RL	2	R\$ 12,00
131	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	UN	88	R\$ 10,00
132	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3D PARA PLACAS/PAREDE, 19MM X 2M, TRANSPARENTE	RL	3	R\$ 25,20
133	FITA ADESIVA KRAFT 48MM X 50M	RL	2	R\$ 28,20
134	FITA ADESIVA LARGA (DUREX), TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO 48MM X 45M	UN	50	R\$ 6,60
135	FITA CORRETIVA PARA CORRECAO INSTANTANEA, COM NO MINIMO 5MM X 8M	UN	570	R\$ 6,60
136	FITA CREPE LARGA 48X50	UN	15	R\$ 6,60
137	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR BRANCA	RL	2	R\$ 10,30
138	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERDE	RL	1	R\$ 10,30
139	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERMELHO	RL	3	R\$ 10,30
140	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, ESTAMPA NATALINA	RL	3	R\$ 12,80
141	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AMARELO	RL	10	R\$ 19,90
142	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AZUL	RL	8	R\$ 19,90
143	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR LARANJA	RL	1	R\$ 19,90
144	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR MARROM	RL	4	R\$ 19,90
145	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROSA	RL	6	R\$ 19,90
146	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROXO	RL	5	R\$ 19,90
147	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERDE	RL	2	R\$ 19,90
148	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERMELHO	RL	6	R\$ 19,90
149	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR AZUL	RL	3	R\$ 2,40
150	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR BRANCA	RL	3	R\$ 2,40
151	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR ROSA	RL	3	R\$ 2,40
152	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR VERDE	RL	3	R\$ 2,40
153	FOLHA A4 POLASEAL PARA PLASTIFICACAO EM PLASTIFICADORA, ESPESSURA DE 120 MICRAS, C/ 100 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	7	R\$ 168,00
154	FOLHA ACETATO CRISTAL A4, ESPESSURA DE 0,2MM, C/ 15 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	4	R\$ 25,60
155	FOLHA ADESIVA TAMANHO A4	UN	120	R\$ 0,90
156	FOLHA DE DESENHO A4, COR AMARELO, GRAMATURA 180 G/M, COM 50 UN	PCT	2	R\$ 24,60
157	FOLHA DE DESENHO A4, COR AZUL, GRAMATURA 180 G/M, COM 50 UN	PCT	3	R\$ 24,60
158	FOLHA DE DESENHO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M, COM 100 UNIDADES	PCT	824	R\$ 26,20
159	FOLHA DE DESENHO A4, COR LARANJA, GRAMATURA 180 G/M, COM 50 UN	PCT	20	R\$ 24,60
160	FOLHA DE DESENHO A4, COR PRETO, GRAMATURA 180 G/M, COM 50UN,	PCT	11	R\$ 24,60
161	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROSA NEON, GRAMATURA 180 G/M, COM 50UN	PCT	14	R\$ 24,60
162	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROSA, GRAMATURA 180 G/M, COM 50UN	PCT	3	R\$ 24,60
163	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROXO, GRAMATURA 180 G/M, COM 50 UN	PCT	12	R\$ 24,60
164	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERDE NEON, GRAMATURA 180 G/M, COM 50 UN	PCT	14	R\$ 24,60
165	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERDE, GRAMATURA 180 G/M, COM 50 UN	PCT	2	R\$ 24,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

166	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO NEON, GRAMATURA 180 G/M, COM 50 UN	PCT	14	R\$ 24,60
167	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO, GRAMATURA 120 G/M, COM 50 UN	PCT	10	R\$ 28,00
168	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO, GRAMATURA 180 G/M, COM 50 UN	PCT	12	R\$ 24,60
169	FOLHA DE DESENHO BRANCA A3(297MM X 420MM), PESO 180G/M, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	40	R\$ 10,00
170	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4, GRAMATURA DE 120G/M, COM 100 UN	PCT	42	R\$ 18,20
171	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180G/M, COM 50UN, COR AZUL NEON	PCT	14	R\$ 24,60
172	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), 75 G/M, COR BRANCA, PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO 210 X 297 MM, 75 G/M, ULTRA BRANCO. PRODUZIDO C/ FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS P/ OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, C/ SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, P/ USO EM IMPRESSORA A LASER DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PAGINAS POR MINUTO (PPM), APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO FLORESTAL (CERTFLOR) / FSC, PEFC, PACOTES INDIVIDUAIS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGENS REVESTIDA COM BOPP, CAIXA CONTEDO 10 PACOTES (TOTAL DE 5000 FOLHAS POR CAIXA) DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DA CERTFLOR, DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO), TAMANHO E ESPESSURA DO PAPEL. CAIXA COM 5000 UN.	CX	60	R\$ 255,00
173	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), 90 G/M, COR BRANCA, PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO 210 X 297 MM, 90 G/M, ULTRA BRANCO. PRODUZIDO C/ FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS P/ OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, C/ SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, P/ USO EM IMPRESSORA A LASER DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PAGINAS POR MINUTO (PPM), APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO FLORESTAL (CERTFLOR) / FSC, PEFC, PACOTES INDIVIDUAIS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGENS REVESTIDA COM BOPP, CAIXA CONTEDO 05 PACOTES (TOTAL DE 2500 FOLHAS POR CAIXA) DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DA CERTFLOR, DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO), TAMANHO E ESPESSURA DO PAPEL. CAIXA COM 2500 UN.	CX	10	R\$ 165,00
174	FOLHA DE PAPEL A4 KRAFT (RUSTICO), 180G/M, PCT 100UN	PCT	7	R\$ 30,00
175	FOLHA DE PAPEL A4 RECICLADO, 75G/M, C/ 100UN	PCT	10	R\$ 12,00
176	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UN, COR AMARELO	PCT	1	R\$ 7,50
177	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UN, COR ROSA	PCT	1	R\$ 7,50
178	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UN, COR VERDE	PCT	1	R\$ 7,50
179	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	7	R\$ 7,50
180	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR PRETO	PCT	5	R\$ 14,00
181	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR ROXO	PCT	5	R\$ 14,00
182	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	7	R\$ 14,00
183	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AMARELA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	35	R\$ 2,80
184	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	30	R\$ 2,80
185	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	20	R\$ 2,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

186	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	27	R\$ 2,80
187	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BRANCO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	107	R\$ 2,80
188	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR CINZA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	55	R\$ 2,80
189	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LARANJA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	55	R\$ 2,80
190	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LILAS, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	5	R\$ 2,80
191	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR MARROM, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	35	R\$ 2,80
192	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PELE, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	85	R\$ 2,80
193	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PRETO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	55	R\$ 2,80
194	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR ROSA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	37	R\$ 2,80
195	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	35	R\$ 2,80
196	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	35	R\$ 2,80
197	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERMELHO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	45	R\$ 2,80
198	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AMARELO	UN	40	R\$ 4,80
199	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AZUL	UN	45	R\$ 4,80
200	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AZUL CLARO	UN	50	R\$ 4,80
201	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AZUL ESCURO	UN	50	R\$ 4,80
202	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, DOURADO	UN	50	R\$ 4,80
203	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRATA	UN	80	R\$ 4,80
204	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRETO	UN	70	R\$ 4,80
205	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, ROSA PINK	UN	95	R\$ 4,80
206	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERDE	UN	90	R\$ 4,80
207	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERMELHO	UN	70	R\$ 4,80
208	GIZ DE CERA COM 15UN (GROSSO E CURTO)	CX	30	R\$ 6,80
209	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR AZUL	PCT	6	R\$ 9,30
210	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR DOURADO	PCT	10	R\$ 9,30
211	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR LARANJA	PCT	5	R\$ 9,30
212	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR MARROM	PCT	8	R\$ 9,30
213	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR ROSA	PCT	10	R\$ 9,30
214	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR VERDE	PCT	4	R\$ 9,30
215	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR VERMELHO	PCT	4	R\$ 9,30
216	GRAMPEADEIRA DE MADEIRA	UN	3	R\$ 65,00
217	GRAMPEADOR DE MESA (PEQUENO), BASE MINIMA DE 12CM, COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	16	R\$ 16,20
218	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5.000 UNIDADES	CX	27	R\$ 6,00
219	IMA EM TIRA, TAMANHO 9,5MM X 2MM X 1M, COR PRETO	RL	5	R\$ 13,20
220	IMA REDONDO COLORIDO PARA MURAL MAGNETICO, TAMANHO 20MM, C/ 100 UN, CORES SORTIDAS	PCT	3	R\$ 16,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

221	IMA REDONDO COLORIDO PARA MURAL MAGNETICO, TAMANHO 30MM, C/ 100 UN, CORES SORTIDAS	PCT	3	R\$ 17,20
222	ISOPOR, PLACA COM ESPESSURA DE 20MM, TAMANHO 50CM X 100CM	UN	20	R\$ 9,20
223	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR AZUL	PCT	7	R\$ 4,10
224	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR BRANCA	PCT	7	R\$ 4,10
225	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR DOURADA	PCT	10	R\$ 4,10
226	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR LARANJA	PCT	5	R\$ 4,10
227	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR MARROM	PCT	5	R\$ 4,10
228	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRATA	PCT	10	R\$ 4,10
229	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRETA	PCT	5	R\$ 4,10
230	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR ROSA	PCT	10	R\$ 4,10
231	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR ROXO	PCT	5	R\$ 4,10
232	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR VERDE	PCT	10	R\$ 1,10
233	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR VERMELHO	PCT	7	R\$ 1,10
234	LAPIS DE COR AQUARELAVEL C/ 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, CORES DIVERSAS	CX	10	R\$ 18,00
235	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, CORES DIVERSAS	CX	1	R\$ 8,90
236	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, TONS DE PELE	CX	15	R\$ 9,90
237	LAPIS DE ESCREVER 2B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	880	R\$ 0,90
238	LAPIS DE ESCREVER 6B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	125	R\$ 1,50
239	LINHA NYLON, ROLO 100M(100% POLIAMIDA)	RL	3	R\$ 5,40
240	LIVRO PONTO, TAMANHO MINIMO DE 15CM X 30CM, COM 100 FOLHAS , CAPA DURA	UN	1	R\$ 23,20
241	LIXA EM FOLHA G150 225 X 275MM	UN	20	R\$ 2,00
242	MASSA DE MODELAR, COM 180G, COM 12 UNIDADES	CX	70	R\$ 5,50
243	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES COR PRATA	PCT	4	R\$ 12,90
244	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AMARELO	PCT	3	R\$ 12,90
245	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL CELESTE	PCT	2	R\$ 12,90
246	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL ROYAL	PCT	7	R\$ 12,90
247	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	PCT	5	R\$ 12,90
248	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	3	R\$ 12,90
249	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR PRETO	PCT	5	R\$ 12,90
250	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	4	R\$ 12,90
251	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROXO	PCT	4	R\$ 12,90
252	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERDE BANDEIRA	PCT	7	R\$ 12,90
253	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	5	R\$ 12,90
254	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT	8	R\$ 12,90
255	PALITO DE PICOLE C/ 100 UN	PCT	20	R\$ 6,10
256	PALITO PARA ESPETO COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES	PCT	32	R\$ 6,50
257	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSI A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO, FOLHA COM 130 G/M, C/ 50 UN, COR BRANCO	PCT	1	R\$ 35,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

258	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSI A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO, FOLHA COM 180 G/M, C/ 50 UN, COR BRANCO	PCT	2	R\$ 36,00
259	PAPEL CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO, TAMANHO 21CM X 29,7CM, COM 100 UNIDADES	PCT	1	R\$ 55,00
260	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AMARELO	UN	50	R\$ 1,45
261	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AZUL	UN	50	R\$ 1,45
262	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR TRANSPARENTE	UN	60	R\$ 1,30
263	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERDE	UN	50	R\$ 1,45
264	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERMELHO	UN	50	R\$ 1,45
265	PAPEL COLORSET AMARELO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	1	R\$ 1,50
266	PAPEL COLORSET AZUL CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	1	R\$ 1,50
267	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	1	R\$ 1,50
268	PAPEL COLORSET BRANCO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	51	R\$ 1,50
269	PAPEL COLORSET LARANJA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	1	R\$ 1,50
270	PAPEL COLORSET VERDE CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 6 6CM	UN	20	R\$ 1,50
271	PAPEL COLORSET VERDE ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	40	R\$ 1,50
272	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) ESTAMPA DECORADA / FLORAL, COM 45CM X 25M	M	1	R\$ 75,00
273	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) TRANSPARENTE, COM 45CM DE LARGURA, COM 25M DE COMPRIMENTO	RL	7	R\$ 105,00
274	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) VERDE CITRUS, COM 45CM X 25M	RL	1	R\$ 75,00
275	PAPEL FANTASIA, GRAMATURA 60 G/M, COM 50CM X 70CM, CORES VARIADAS	UN	400	R\$ 1,50
276	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), C/ 50 PLASTICOS INTER., COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM COLCHETES	UN	6	R\$ 28,00
277	PASTA CATALOGO C/PARAFUSO, TAMANHO OFICIO, C/50 SACOS	UN	30	R\$ 36,00
278	PASTA DE A-Z (GRANDES), LOMBO LARGO, COM PRENDEDOR INTERNO METALICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO, COM DOIS FUROS	UN	20	R\$ 17,50
279	PASTA DE A-Z (MEDIAS), LOMBO ESTREITO, COM PRENDEDOR INTERNO METALICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO, COM DOIS FUROS	UN	15	R\$ 17,50
280	PASTA DE PAPEL AO PLASTIFICADA, DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM), GRAMATURA 250 A 270 G/M², CORES DIVERSAS	UN	630	R\$ 3,80
281	PASTA DE PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM), TRANSPARENTE (INCOLOR OU COLORIDA), SEM LOMBO	UN	60	R\$ 2,80
282	PASTA SUSPENSADA KRAFT 170G HASTE PLASTICA	UN	650	R\$ 2,90
283	PEN DRIVE 16GB	UN	11	R\$ 33,20
284	PERCEVEJO LATONADO COM 100UN	CX	1	R\$ 3,90
285	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL PARA NO MINIMO 50 FOLHAS, TAMANHO DO FURO 5 MM, DISTANCIA INTERFUROS 8CM, COM REGUA, TRAVA, GAVETA P/DEPOSITO DE RESIDUOS E BASE ANTIDESLIZANTE.	UN	12	R\$ 98,20
286	PILHA ALCALINA "AA" (PEQUENA) 1,5V	UN	228	R\$ 2,50
287	PILHA ALCALINA "AAA" (PALITO) 1,5V	UN	147	R\$ 2,50
288	PILHA ALCALINA A235 12V (P/CONTROLE DE PORTAO ELETRONICO)	UN	4	R\$ 4,60
289	PILHA ALCALINA C2 MEDIA 1,5V	UN	14	R\$ 9,00
290	PILHA DE LITHIUM 3V	UN	3	R\$ 2,10
291	PINCEL CHANFRADO N 8	UN	5	R\$ 3,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

292	PINCEL CHATO N 0	UN	5	R\$ 2,00
293	PINCEL CHATO N 12	UN	35	R\$ 3,30
294	PINCEL CHATO N 14	UN	5	R\$ 3,50
295	PINCEL CHATO N 16	UN	5	R\$ 3,65
296	PINCEL CHATO N 18	UN	2	R\$ 4,00
297	PINCEL CHATO N 2	UN	5	R\$ 2,30
298	PINCEL CHATO N 20	UN	2	R\$ 4,30
299	PINCEL CHATO N 4	UN	5	R\$ 2,50
300	PINCEL CHATO N 6	UN	5	R\$ 2,90
301	PINCEL CHATO N 8	UN	5	R\$ 3,20
302	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR AZUL, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	20	R\$ 4,50
303	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR PRETO, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	20	R\$ 4,50
304	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERDE, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	20	R\$ 4,50
305	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERMELHO, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	20	R\$ 4,50
306	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	15	R\$ 18,20
307	PORTA CANETAS (CANETAS, BLOCOS E CLIPS), 6,5CM X 23CM X 9CM, PRETO OU TRANSPARENTE	UN	10	R\$ 15,20
308	PRANCHETA EM ACRILICO COM CLIPS PRENDEDOR TAMANHO OFICIO	UN	2	R\$ 19,00
309	PRANCHETA OFICIO A4 DE MADEIRA (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	UN	41	R\$ 7,50
310	PRATO DE PAPELAO (SEM LAMINADO),20CM DE DIAMETRO	UN	200	R\$ 0,70
311	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER CLIP, COM 19MM, COM 12 UN	CX	17	R\$ 4,80
312	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 25MM, COM 12 UN	CX	19	R\$ 7,20
313	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 41MM, COM 12UN	CX	10	R\$ 15,60
314	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 51MM, COM 12 UN	CX	6	R\$ 25,00
315	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CARTUCHO REPOSITORIO DE TINTA LIQUIDA, C/ 12 UN, COR AZUL	CX	5	R\$ 55,00
316	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CARTUCHO REPOSITORIO DE TINTA LIQUIDA, C/ 12 UN, COR LARANJA	CX	3	R\$ 55,00
317	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CARTUCHO REPOSITORIO DE TINTA LIQUIDA, C/ 12 UN, COR PRETO	CX	5	R\$ 55,00
318	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CARTUCHO REPOSITORIO DE TINTA LIQUIDA, C/ 12 UN, COR ROSA	CX	3	R\$ 55,00
319	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CARTUCHO REPOSITORIO DE TINTA LIQUIDA, C/ 12 UN, COR VERDE	CX	3	R\$ 55,00
320	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CARTUCHO REPOSITORIO DE TINTA LIQUIDA, C/ 12 UN, COR VERMELHO	CX	3	R\$ 55,00
321	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 100CM E SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	10	R\$ 55,00
322	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 20CM E SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	5	R\$ 1,20
323	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 30CM E SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	50	R\$ 1,50
324	REGUA DE ALUMINIO COM 30CM E SULDIVISAO EM MM	UN	5	R\$ 6,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

325	RELOGIO DE PAREDE EXECUTIVO EM FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 300MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 30MM MOSTRADOR ANALOGICO COM NUMERAIS ARABICOS NA COR PRETA, FUNDO LISO NA COR BRANCA PONTEIROS MARCADORES (HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS) NA COR PRETA COM TODO O SEU PERIMETRO ENVOLTO EM MOLDURA COM ACABAMENTO NO PADRAO ALUMINIO ESCOVADO OU CROMADO MOVIDO A PILHA OU BATERIA, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 6 (SEIS) MESES	UN	6	R\$ 68,00
326	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPA LISA, COM 45CM X 10M	RL	1	R\$ 72,00
327	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPADO, COM 45CM X 10M	RL	1	R\$ 72,00
328	ROLO DE PAPEL PAPEL PARDO 60CM DE LARGURA COM 10KG	RL	2	R\$ 180,00
329	ROLO DE PLASTICO PARA ENCAPAR 35CM X 25M, INCOLOR	RL	1	R\$ 70,00
330	SACO DE PRESENTE 10CM X 15CM, TRANSPARENTE	UN	450	R\$ 0,07
331	SACO DE PRESENTE 15CM X 22CM, TRANSPARENTE	UN	800	R\$ 0,15
332	SACO DE PRESENTE 15CM X 29CM, TRANSPARENTE	UN	250	R\$ 0,20
333	SACO DE PRESENTE 21CM X 30CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDA	UN	200	R\$ 0,30
334	SACO DE PRESENTE 25CM X 35CM, TRANSPARENTE	UN	700	R\$ 0,35
335	SACO DE PRESENTE 60CM X 90CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDA	UN	50	R\$ 3,00
336	SACO DE PRESENTE 60CM X 90CM, TRANSPARENTE	UN	250	R\$ 2,30
337	SACO DE PRESENTE 8 CM X 10 CM, TRANSPARENTE	UN	100	R\$ 0,05
338	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 2 FUIROS, 0,12MM DE ESPESSURA.	UN	595	R\$ 35,00
339	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 4 FUIROS, 0,12MM DE ESPESSURA.	UN	600	R\$ 0,35
340	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 10CM X 15CM, C/ 50 UN, TRANSPARENTE	PCT	2	R\$ 30,00
341	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 12CM X 17,3CM, C/ 100 UN, TRANSPARENTE	PCT	2	R\$ 60,00
342	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 7CM X 10,5CM, C/ 100 UN, TRANSPARENTE	PCT	2	R\$ 25,00
343	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 25CM X 35CM	CX	13	R\$ 38,00
344	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 30CM X 40CM	CX	2	R\$ 48,20
345	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AMARELO ESCURO	UN	5	R\$ 22,30
346	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AZUL	UN	8	R\$ 22,30
347	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BEGE	UN	3	R\$ 22,30
348	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BRANCO	UN	12	R\$ 22,30
349	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR LARANJA	UN	5	R\$ 22,30
350	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRATA	UN	8	R\$ 22,30
351	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRETO	UN	7	R\$ 22,30
352	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR ROSA	UN	5	R\$ 22,30
353	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERDE	UN	10	R\$ 22,30
354	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERMELHO	UN	5	R\$ 22,30
355	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERNIZ	UN	10	R\$ 22,30
356	TELA DE PINTURA, MOLDURA DE MADEIRA, TECIDO 100% ALGODAO, TAMANHO 20CM X 30CM X 2CM, COR BRANCO	UN	30	R\$ 12,00
357	TESOURA DE PICOTAR (ZIG ZAG) PROFISSIONAL, CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO DE CORTE 7", MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	15	R\$ 28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

358	TESOURA ESCOLAR (PEQUENA), COM PONTA ARREDONDADA, EM ACO INOX, CABO PLASTICO PRETO, COM NO MINIMO 11 CM	UN	10	R\$ 2,80
359	TESOURA MULTIUSO EM ACO INOX, TAMANHO MINIMO DE 7" (GRANDE), CABO PLASTICO PRETO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	38	R\$ 11,20
360	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) - COR BRANCO	UN	16	R\$ 6,00
361	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AMARELO	UN	28	R\$ 6,00
362	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AZUL	UN	34	R\$ 6,00
363	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR LARANJA	UN	34	R\$ 6,00
364	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR MARROM	UN	18	R\$ 6,00
365	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR PRETO	UN	28	R\$ 6,00
366	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR ROSA	UN	16	R\$ 6,00
367	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERDE	UN	28	R\$ 6,00
368	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERMELHO	UN	34	R\$ 6,00
369	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AMARELO	UN	3	R\$ 5,00
370	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AZUL	UN	3	R\$ 5,00
371	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR BRANCO	UN	8	R\$ 5,00
372	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR LARANJA	UN	3	R\$ 5,00
373	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR PRETO	UN	8	R\$ 5,00
374	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROSA	UN	8	R\$ 5,00
375	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROXO	UN	3	R\$ 5,00
376	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERDE	UN	8	R\$ 5,00
377	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERMELHO	UN	8	R\$ 5,00
378	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AMARELO	UN	6	R\$ 4,50
379	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL	UN	2	R\$ 4,50
380	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL CLARO	UN	4	R\$ 4,50
381	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL ESCURO	UN	4	R\$ 4,50
382	TINTA PARA TECIDO 37ML COR BRANCO	UN	7	R\$ 4,50
383	TINTA PARA TECIDO 37ML COR LARANJA	UN	5	R\$ 4,50
384	TINTA PARA TECIDO 37ML COR MARROM CLARO	UN	2	R\$ 4,50
385	TINTA PARA TECIDO 37ML COR MARROM ESCURO	UN	2	R\$ 4,50
386	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PALHA	UN	4	R\$ 4,50
387	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PRETO	UN	5	R\$ 4,50
388	TINTA PARA TECIDO 37ML COR ROSA	UN	4	R\$ 4,50
389	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE CLARO	UN	6	R\$ 4,50
390	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE ESCURO	UN	6	R\$ 4,50
391	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERMELHO	UN	5	R\$ 4,50
392	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AMARELO	UN	1	R\$ 11,60
393	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL CLARO	UN	1	R\$ 11,60
394	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL ESCURO	UN	1	R\$ 11,60
395	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR LARANJA	UN	1	R\$ 11,60
396	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR MARROM	UN	1	R\$ 11,60
397	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR PRETO	UN	1	R\$ 11,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

398	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE CLARO	UN	1	R\$ 11,60
399	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE ESCURO	UN	1	R\$ 11,60
400	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERMELHO	UN	1	R\$ 11,60
401	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AMARELA	UN	16	R\$ 5,50
402	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL CLARO	UN	12	R\$ 5,50
403	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR BRANCA	UN	5	R\$ 5,50
404	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR LARANJA	UN	5	R\$ 5,50
405	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR MARRON	UN	4	R\$ 5,50
406	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR PRETA	UN	4	R\$ 5,50
407	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROSA	UN	3	R\$ 5,50
408	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROXO	UN	16	R\$ 5,50
409	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA	UN	15	R\$ 5,50
410	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE CLARO	UN	3	R\$ 5,50
411	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERMELHO	UN	6	R\$ 5,50
412	TNT ROLO 1,40 LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 80G/M, COR BRANCO	RL	4	R\$ 120,00
413	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AMARELO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	3	R\$ 120,00
414	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL CLARO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	6	R\$ 120,00
415	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL ESCURO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	4	R\$ 120,00
416	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR BRANCO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	2	R\$ 120,00
417	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR CINZA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45GM	UN	2	R\$ 120,00
418	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR LARANJA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	6	R\$ 120,00
419	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR LILAS, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	2	R\$ 120,00
420	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROSA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	5	R\$ 120,00
421	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROXO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	3	R\$ 120,00
422	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERDE, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	7	R\$ 120,00
423	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERMELHO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	3	R\$ 120,00
424	TRANSFERIDOR PEQUENO DE PLASTICO 180 (MEIA LUA)	UN	10	R\$ 1,50
425	TRANSFERIDOR PEQUENO DE PLASTICO 360 (REDONDO)	UN	10	R\$ 1,80
426	VELA PALITO BRANCA COM APROXIMADAMENTE 11CM, COM 50 UNIDADES	PCT	9	R\$ 33,00
427	VELCRO (MACHO E FEMEA) AUTOADESIVO, 25MM X 50M, COR PRETO	RL	3	R\$ 60,00
428	VISOR ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA, 80MM X 60MM, C/ 50 UN TRANSPARENTE	CX	1	R\$ 11,20



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.1 e 2.1.1 do Edital de Licitações, modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **COOPERATIVA**, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de 2023.

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO III

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal